



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## **EDITAL Nº 313/2022**

### **EDITAL DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

#### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

##### **[PET AGRONOMIA – PET AGRO]**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo interno de seleção de bolsistas e voluntários para o grupo PET Agronomia [PET-AGRO], de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de Setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de Julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de Abril de 2013 e na Resolução Nº 129, de 17 de Dezembro de 2015.

#### **1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

1.1. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.
- Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e à políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.
- Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação.
- Contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação.
- Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

#### **2. DAS VAGAS OFERTADAS**

2.1 Estão sendo oferecidas neste edital 04 (quatro) vaga para Bolsista e 02 (duas) vagas para suplentes no PET-AGRO.

2.2 O estudante bolsista de grupo PET receberá, mensalmente, uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

2.3 O repasse dos recursos referentes às bolsas será feito diretamente ao bolsista pelo FNDE.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderá ser bolsista de qualquer grupo PET o estudante que atender os seguintes requisitos:

1. Estar regularmente matriculado no curso de agronomia do 2º ao 7º semestre.
2. Manter coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 6,00 [média das notas de todas as disciplinas cursadas incluindo as reprovações].
3. Disponibilidade para se dedicar vinte (20) horas semanais às atividades do programa.
4. Assinar Termo de Compromisso.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Para participar do processo de seleção o candidato, no período determinado no cronograma deste edital, deve realizar sua inscrição no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço: <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>.

4.2 Para realização da inscrição, deverão ser anexados no GURI os seguintes documentos:

- Histórico Escolar Simplificado (que inclua as reprovações);
- Currículo Lattes Atualizado (Arquivo pdf);
- Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo I, arquivo pdf);
- Documentos Comprobatórios do Lattes – na ordem em que aparecem no Anexo I (Arquivo pdf);
- Plano de Trabalho (Anexo II, arquivo pdf);
- Carta de Intenções (Anexo III, arquivo pdf).

4.3 Candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos, dentro do prazo, estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

4.4 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o GURI, nem após o prazo final.

4.5 Somente atividades que constem no Lattes, na Planilha de Pontuação do Lattes, e estejam devidamente comprovadas serão pontuadas.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para fins de seleção do bolsista, serão utilizados os seguintes procedimentos:

I – verificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;

II – entrevista e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados e divulgados pelo orientador;

III – verificação da disponibilidade de tempo do estudante.

5.2 A nota final do candidato será composta por 30% (trinta por cento) da nota da entrevista, 20% (vinte por cento) da nota do Currículo Lattes, 20% (vinte por cento) da nota do histórico escolar, 20% (vinte por cento) da nota do Plano de Trabalho e 10% (dez por cento) da nota da carta de intenções.

5.3 Para a avaliação do Currículo Lattes será utilizado o Anexo I - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, na qual o candidato obterá, no máximo, 3 pontos.

5.4 O Plano de Trabalho e a Carta de Intenções deverão ser anexados no momento da inscrição. Maiores Informações estão disponíveis no anexo II e III.

5.5 Para a avaliação da nota do histórico escolar, será considerada média de todas as disciplinas cursadas, incluindo as reprovações, em caso de reprovação por frequência será subtraído 0,25 pontos da média por reprovação por frequência. A nota final do histórico escolar do candidato será proporcional ao discente que obter maior média, sendo atribuída nota 10 (dez) para este candidato.

5.6 A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas atribuídas em cada critério por cada um dos membros da comissão de seleção.

5.7 Observado o quantitativo de vagas ofertadas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

5.8 Somente serão classificados candidatos cuja nota final seja igual ou superior a 6 (seis) pontos.

5.9 Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

1. Maior nota na Entrevista;
2. Maior nota no Currículo *Lattes*.

## 6. DAS ENTREVISTAS

6.1 As datas, locais e horários das entrevistas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Educação Tutorial na UNIPAMPA, disponível no endereço <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/pet/>.

6.2 As entrevistas serão realizadas presencialmente.

6.3 Nas entrevistas serão utilizados os seguintes itens de julgamento para composição da nota do candidato:

- Utilização adequada e correta da língua portuguesa;
- Demonstração de habilidade na elaboração de respostas a questionamentos;
- Clareza na comunicação;
- Proatividade;
- Participação em atividades extracurriculares;
- Conhecimento da proposta do Programa de Educação Tutorial;
- Interesse e justificativa em participar do Programa de Educação Tutorial.

6.4 O candidato que não comparecer à entrevista no horário agendado será desclassificado da seleção.

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo para bolsista e suplentes será coordenado pelo tutor do grupo PET, que constituirá uma comissão de seleção formada por, no mínimo, três docentes e um discente vinculado ao respectivo grupo PET Agronomia.

7.2 Compõe a Comissão deste processo de seleção:

Titulares
Profº Guilherme Ribeiro – Tutor PET-Agro Profº Bruno Neutzling Fraga – UNIPAMPA/Campus Itaqui Profº Diego Bitencourt de David – UNIPAMPA/Campus Itaqui Camila da Silva Alderete – UNIPAMPA – Petiano discente
Suplentes

Prof<sup>o</sup> Anderson Weber – UNIPAMPA/Campus Itaqui  
 Prof<sup>a</sup> Maria Inês Diel – UNIPAMPA/Campus Itaqui  
 Laura Silva Dunker – UNIPAMPA Petiana discente

## 8. DO RESULTADO PROVISÓRIO

8.1 O resultado provisório da seleção será divulgado de acordo com o cronograma deste edital, na página eletrônica do Programa de Educação Tutorial, disponível no endereço <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/pet/>.

8.2 Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail [claa-pet@unipampa.edu.br](mailto:claa-pet@unipampa.edu.br) dentro do período previsto no cronograma deste edital.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final da seleção será divulgado, de acordo com o cronograma deste edital, no portal da UNIPAMPA, disponível no endereço <http://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

## 10. DO CRONOGRAMA

03/10/2022	Lançamento do Edital
03/10/2022 a 11/10/2022	Período para realização de inscrição no GURI
13/10/2022	Divulgação dos horários das entrevistas
18/10/2022	Data provável para realização das entrevistas
20/10/2022	Data provável para divulgação do Resultado Provisório
21/10/2022	Período para interposição de recurso
25/10/2022	Data provável para divulgação do Resultado Final

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas. Candidatos selecionados serão cadastrados no SIGPET a partir do cumprimento das 20 horas semanais previstas neste edital. Orientações sobre os procedimentos de inscrição e seleção podem ser sanadas pelos e-mails: [guilhermeribeiro@unipampa.edu.br](mailto:guilhermeribeiro@unipampa.edu.br) ou [unipampa.petagronomia@gmail.com](mailto:unipampa.petagronomia@gmail.com).

11.2 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET.

11.3 Este edital tem a validade de 1 (um) ano, a contar a data de sua publicação.

Bagé, 03 de outubro de 2022.

Robelaine Ribeiro Jorge

Reitor

### ANEXO I

<b>seleção de bolsistas e voluntários</b>
<b>Ficha de avaliação do Currículo Lattes</b>

<b>CANDIDATO (A):</b>	
-----------------------	--

	Categoria	Pontuação de Referência	Quantidade	Total
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,6 pontos)			
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,2 ponto por evento		
	Sem apresentação de trabalho	0,1 ponto por evento		
	Como membro da comissão organizadora de eventos	0,2 ponto por evento		
<b>Total item A</b>				
B)	Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 0,6 ponto)			
	Artigos em periódicos	0,4 ponto por artigo		
	Trabalho publicado em anais de eventos – completo	0,3 ponto por trabalho		
	Trabalho publicado em anais de eventos – resumo expandido	0,2 ponto por trabalho		
	Trabalho publicado em anais de eventos – resumo	0,1 ponto por trabalho		
	Outras produções técnicas e bibliográficas	0,1 ponto por produção		
<b>Total item B</b>				
C)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 0,6 pontos)			
	Com bolsa (por semestre)	0,2 ponto por participação		
	Sem bolsa (por semestre)	0,2 ponto por participação		
<b>Total item C</b>				
D)	Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação ou aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 0,6 pontos)			
	Até 40 horas	0,1 pontos por curso		
	Acima de 41 horas	0,2 pontos por curso		
	Participação em eventos do grupo PetAgronomia – Unipampa	0,1 pontos por evento		
<b>Total item D</b>				
E)	Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,6 ponto) *Estágios curriculares não serão pontuados.			
	De 20 - 40 horas	0,1 ponto por estágio		
	Acima de 41h	0,2 pontos por estágio		
<b>Total item E</b>				
<b>Pontuação Final</b>				

## ANEXO II

### PLANO DE TRABALHO

Recomenda-se um plano de trabalho com 3 a 4 páginas, contendo os seguintes itens:

- Dados de Identificação, email e telefone de contato;
- Introdução contendo um histórico do PET no Brasil e as principais normas que regem o programa;
- Justificativa para participar do PET-AGRO;
- Apresentação de suas principais habilidades, motivações e possíveis contribuições para o cumprimento dos objetivos e metas do grupo PET-AGRO;
- Atividades que gostaria de desenvolver junto ao grupo, incluindo um planejamento para o período de 01 ano.

## ANEXO III

### CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenção deve ser redigida pelo próprio candidato de forma breve, entre uma e duas páginas, demonstrando sua capacidade de síntese sem se preocupar com modelos preconcebidos.

A seguir são indicados alguns itens recomendados:

- (a) A demonstração da motivação pessoal do(a) Candidato(a);
- (b) A explicitação do que o(a) Candidato(a) almeja com sua participação no programa PET;
- (c) a indicação, da sua experiência acadêmica/profissional e possíveis contribuições para o PET-AGRO;
- (d) porque se sentiu motivado(a) a entrar no programa;
- (e) Quais os benefícios são esperados para sua vida pessoal, acadêmica e profissional após a participação no PET-AGRO.



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 03/10/2022, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0944086** e o código CRC **A088AC86**.

---

**Referência:** Processo nº 23100.020628/2022-12

SEI nº 0944086